

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 108/2007

Certifico e dou fé que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência de Sua Excelência a Senhora Juíza ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa de Sua Excelência o Senhor Procurador RILDO ALBUQUERQUE MOUSINHO DE BRITO, presentes Suas Excelências os Senhores Juízes EDVALDO DE ANDRADE, VICENTE VANDERLEI NOGUEIRA DE BRITO, ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, AFRÂNIO NEVES DE MELO e CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, apreciando o Proc. TRT NU 00323.2007.000.13.00-7, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho por meio do qual Sua Excelência a Sra. Juíza Presidente deferiu, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, ao Juiz Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, a concessão do terço constitucional das férias referentes ao exercício de 2007, posto que estas encontram-se inclusas no período de afastamento do magistrado para cursar o Mestrado em Direito Processual na cidade do Rio de Janeiro, tudo em conformidade com o art. 6º, da Resolução Administrativa nº 49/2001 e nos moldes do art. 21, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa.

Obs.: Ausentes Suas Excelências os Senhores Juízes Francisco de Assis Carvalho e Silva, em licença médica e Paulo Américo Maia de Vasconcelos Filho, licenciado nos termos da Resolução Administrativa nº 021/2007. Convocado Sua Excelência o Senhor Juiz Carlos Coelho de Miranda Freire, nos termos do Artigo 29 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2007.

VLADIMIR AZEVEDO DE MELLO

SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO